



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE**

EDITAL EXTERNO Nº16/2026

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Cuidadora de Idosos no âmbito do Programa Mulheres Mil + Cuidados, na Modalidade FIC (Curso de Formação Inicial e Continuada), para o segundo semestre letivo de 2026, no IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor Geral do Campus Fábio Roberto Moraes Lemes faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Formação Inicial de Cuidadoras de Idosos do Programa Mulheres Mil + Cuidados, destinado a mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Câmpus de Sapucaia do Sul. A essa coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes, relacionadas a este edital.

1.3 A Coordenação do Programa Mulheres Mil do Câmpus de Sapucaia do Sul está localizado à no IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul, Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93216-120.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara sua concordância com as normas deste Edital e manter-se atualizada em relação as publicações.

1.5 Poderão inscrever-se mulheres cisgênero, transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1.6 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ingresso no ano de 2026.

1.7 O curso é composto por no mínimo 50 encontros presenciais, que irão ocorrer entre setembro e dezembro de 2026, geralmente as terças, quartas e quintas-feiras, entre 18h e 22h, no endereço do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul.

1.7.1 Eventualmente ocorreram aulas em outros locais, dias e horários da semana, para realização de visitas técnicas ou outras atividades que qualifiquem a formação das estudantes.

1.8 Este edital, eventuais erratas e retificações, bem como resultados parciais e finais serão publicados no endereço eletrônico:

<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão **PRESENCIAIS**, realizadas no IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93216-120, conforme o cronograma do item 6 do edital.

2.2 Para inscrição, é necessário os seguintes documentos e procedimentos:

- a) preenchimento de ficha de inscrição (disponível no ato de inscrição);
- b) apresentação de documentação (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- c) entrevista;
- d) apresentação do Cartão Bancário atualizado;

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverão se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições.

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) do IFSul, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento diferenciado este contará com o auxílio da equipe do Atendimento Educacional Especializado – AEE

4. CANDIDATAS QUE NECESITEM DE APOIO NO CUIDADO DE CRIANÇAS ENTRE 3 e 12 ANOS DE IDADE

4.1 CUIDOTECA: O Programa Mulheres Mil + Cuidados prevê uma Cuidoteca para oferecer um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado a acolher e cuidar de crianças, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, durante o horário das aulas do Curso de Cuidadora de Idosos. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar e que estejam buscando qualificação profissional.

4.2 Das atividades desenvolvidas na Cuidoteca:

- a) atividades lúdicas e recreativas, tais como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes, etc.
- b) atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras.

4.3 Das vagas, inscrição e seleção das crianças para Cuidoteca:

4.3.1 Serão ofertadas 12 vagas para a Cuidoteca;

4.3.2 A participante que seja mãe, ou a representante legal, que deseje utilizar a Cuidoteca para criança sob sua responsabilidade, deverá preencher a ficha de inscrição para este fim (anexo I), informando os dados pessoais da criança e a eventual necessidade de atendimento especial e/ou restrição alimentar. As informações prestadas serão de total responsabilidade da mãe, ou da representante legal, da criança;

4.3.3 Apresentar a certidão de nascimento da criança e, no caso de representante legal, o documento jurídico que comprove a tutela sobre a criança;

4.3.4 A seleção será realizada utilizando-se a tabela de pontuação (tabela 1, item 4.5 do edital);

4.3.5 O término, ou o cancelamento, do curso implicará automaticamente no encerramento das atividades da Cuidoteca;

4.3.6 Se verificado que as informações prestadas para seleção da(s) criança(s) não são verdadeiras, a participante (mãe ou representante legal), perderá o direito sobre a vaga no Curso, e, conseqüentemente na Cuidoteca.

4.3.7 A(s) criança(s) só poderá(ão) frequentar a Cuidoteca no período de aula da mãe, ou da representante legal, condicionada a presença desta em sala de aula, no mesmo dia e horário em que a(s) criança(s) for(em) trazida(s) e

entregue(s) aos cuidados da(s) responsável(eis) pela Cuidoteca no Câmpus de Sapucaia do Sul.

4.4 No caso de o nº de crianças inscritas à Cuidoteca superar o nº de vagas, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- a) Necessidade de atendimento especial e/ou restrição alimentar;
- b) Menor idade;
- c) Sorteio.

4.5 - Tabela 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGA NA CUIDOTECA

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
Mãe, ou Representante Legal, Atípica (criança que necessite de atendimento especial e/ou possua restrição alimentar)	7 pontos
Mãe solo e famílias monoparentais	5 pontos
Histórico de violência doméstica ou familiar	5 pontos
Mãe, ou Representante Legal, desempregada ou subempregada	4 pontos
Renda familiar: Inferior a 1 salário-mínimo (5 pontos) 1 salário-mínimo (4 pontos) 1,5 salários (3 pontos) 2 salários (2 pontos)	(De 2 a 5 pontos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	26 pontos

5. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS

5.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos critérios descritos na tabela 2.

TABELA 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS

Critérios	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
De 16 a 35 anos	01 ()
36 a 45 anos	02 ()
De 46 a 55 anos	03 ()

De 56 a 65 anos	04 ()
De 66 a 75 anos	05 ()
Acima de 76 anos	06 ()
SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS
Trabalho formal	01 ()
Trabalho informal	02 ()
Diarista	04 ()
Desempregada	05 ()
SITUAÇÃO DE RISCO	PONTOS
NÃO	01 ()
SIM	04 ()
RENDAMENTO FAMILIAR	PONTOS
Até 3 salários	01 ()
Até 2 salários	02 ()
1 salário Mínimo	03 ()
Menos de 1 salário	04 ()
SITUAÇÃO FAMILIAR	PONTOS
Mãe Solo	5 pontos ()
1 dependente	1 ponto ()
2 dependentes	2 pontos ()
3 a 5 dependentes	3 pontos ()
Mais de 5 dependentes	4 pontos ()
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	(20 pontos)

5.2 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se os itens da tabela 2.

5.3 Serão selecionadas 30 participantes, ficando as demais entrarão na suplência, conforme a ordem decrescente de pontos.

5.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Mãe solo;
- b) Candidata com maior número de filhos;
- c) Maior idade.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA, LOCAL e OBS
Inscrições (presenciais)	31/08/2026 das 14h às 18h30 01/09/2026 das 14h às 18h30 02/09/2026 das 09h às 14h 03/09/2026 das 14h às 18h30 04/09/2026 das 14h às 18h30
Divulgação dos resultados parciais de seleção	02/09/2026 08/09/2026
Prazo de Recurso dos resultados parciais de seleção	03/09/2026 09/09/2026
Resultado Final da seleção	04/09/2026 10/09/2026
Matrícula e Aula Inaugural	08/09/2026 15/09/2026
Período das aulas	setembro a dezembro de 2026, geralmente as terças, quartas e quintas-feiras, entre 18h e 22h,

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação final do Processo Seletivo, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfabética, será publicada conforme o cronograma do item 6.1, no site:

<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

7.2 As candidatas suplentes poderão ser chamadas, conforme a ordem de classificação, no caso de não preenchimento de vaga(s) pela(s) primeiras selecionadas.

8. MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula se dará pela presença na aula inaugural, na data estabelecida no cronograma, no item 6.1.

8.2 A candidata que não comparecer no dia e horário da aula inaugural, conforme item 7.1, perderá automaticamente sua vaga, a qual será repassada para candidata da lista de suplência, respeitando a ordem de classificação.

9. CERTIFICADOS

9.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme o projeto pedagógico do curso, farão jus ao Certificado de Formação Inicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital poderá ter retificações, conforme a necessidade, sempre sendo publicado as atualizações em

<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

10.2 Todos os recursos de resultados parciais, previstos no cronograma (item 6.1) podem ser realizados pelo e-mail: ss-mulheresmil@ifsul.edu.br

10.3 As candidatas poderão obter informações sobre este processo seletivo através dos seguintes meios: e-mail: ss-mulheresmil@ifsul.edu.br, telefone (51) 3452-9214 (DEPEP) ou de forma presencial no endereço Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93216-120.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Câmpus de Sapucaia do Sul, com anuência do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DEPEP).

Sapucaia do Sul, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ROBERTO MORAES LEMES**
Data: 02/09/2026 19:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor Geral
IFSul Câmpus de Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)